

第 163/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與瑞權工程有限公司簽訂「NAPE 區中央區域美化——第八至十二地段之地面園林工程」合同。

二零零四年十二月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 164/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《民法典》第九百三十四條和續後數條，以及七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第二款及第一百零七條的規定，作出本批示。

一、為統一法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，將一幅屬完全所有權制度，面積 377 平方米的地塊贈與澳門特別行政區，以便隨後以長期租借制度批出。該地塊將與另一幅位於澳門半島，其上建有爹利仙拿姑娘街 37 及 39 號樓宇，標示於物業登記局第 20582 號的地塊整合，成為一幅面積修正為 555 平方米的土地。

二、修改一幅以長期租借制度批出，面積 178 平方米的地塊的批給。該地塊為上款所述土地的組成部分。

三、上述數款所述面積分別為 377 及 178 平方米的地塊，將以長期租借制度作共同利用，組成一幅面積 555 平方米的單一地塊。

四、本批示即時生效。

二零零四年十二月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 163/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Embelezamento da Zona Central do NAPE — Parque no r/c dos lotes 8 até 12», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Sociedade de Engenharia Soi Kun, Limitada».

29 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 164/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 934.º e seguintes do Código Civil e dos artigos 29.º, n.º 2, e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Para efeitos de unificação do seu regime jurídico, é doada, em regime de propriedade perfeita, à Região Administrativa Especial de Macau, e por esta concedida, em regime de aforamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a parcela de terreno com a área de 377 m², integrada no terreno com a área rectificadora de 555 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.ºs 37 e 39 da Rua da Madre Terezina, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 20 582.

2. É revista a concessão, por aforamento, da parcela de terreno com a área de 178 m², a qual faz parte integrante do terreno mencionado no número anterior.

3. As parcelas de terreno referidas nos números anteriores, com as áreas de 377 m² e 178 m², destinam-se a ser aproveitadas em conjunto, em regime de aforamento, constituindo um único lote com a área de 555 m².

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Dezembro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.